



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº.7.042/PMMA/2026.

“DESIGNA GESTOR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FUMFITHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.847, DE 07 DE JULHO DE JUNHO DE 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o Senhor **VALDOMIRO TEIXEIRA FELIX**, matrícula nº 8550, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para, na qualidade de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, desempenhar a função de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FUMFITHA**, nos termos do Art.6º, da Lei Municipal nº 2.847/2026.

Art. 2º. O Gestor designado poderá, em conjunto com o Prefeito Municipal, realizar as seguintes operações relativas às contas bancárias de titularidade do **Fundo Municipal de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FUMFITHA**: I - Abrir e encerrar contas de depósito; II - Solicitar saldos, extratos e comprovantes das contas, das aplicações financeiras e de operações de crédito; III - Efetuar resgates de aplicações financeiras; IV - Realizar saques, transferências e pagamentos, sempre por meio eletrônico; V - Consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos; VI - Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro de todas as contas bancárias de titularidade do Fundo.

Parágrafo único. A movimentação financeira e a autorização de pagamentos com recursos do FUMFITHA observarão o princípio da dupla assinatura, exigindo a participação do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme o Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.847/2026.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 29 de julho de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município – OAB/RO 2209